

este

Lei nº 324 de 22 de Novembro de 1971/  
Reclassifica o quadro do funcionalismo da Prefeitura, e dá outras providências.

A câmara municipal de Eugênioópolis decreta, seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:  
Artigo 1º - O quadro do funcionalismo público municipal de Eugênioópolis passará a ter, a partir de primeiro de Janeiro de 1972, a seguinte classificação e vencimentos mensais:  
Secretário de Confiança ... 350,00 - Porteiro 200,00 - Almoxarife ... 200,00 - Contador ... 325,00 - Chefe de Serviço de Fazenda ... 325,00 - Auxílios de Tesouraria ... 200,00 - Fiscal Geral ... 200,00 - Chefe de obras ... 200,00 - Motorista-patroleiro e motorista ... 200,00 - Encarregado



das bombas... 200,00 - Encargado do serviço de água...  
200,00 - Médico do Posto de Higiene... 800,00 - Tolda-  
ga da Maternidade... 100,00 - 4 professoras primárias, em  
disponibilidade, cada... 90,00 - 5 professoras primárias,  
na ativa, cada... 90,00 - Parágrafo único: As pro-  
fessoras em atividade receberão de acordo com o dis-  
posto no artigo 2º item II do Decreto Federal nº  
66.259, de 25 de Fevereiro de 1970, isto é, 60% do  
salário mínimo regional.

Artigo 2º - os proventos da aposentadoria dos  
funcionários inativos passarão a ser: Fiscal  
200,00 - Chefe do Serviço de Fazenda 325,00 - Con-  
tador... 325,00 - Professoras... 90,00 - Artigo 3º -  
As pensões concedidas pelo município a bene-  
ficiários falecidos e outros, passarão a ser:  
Maria de Lourdes de Freitas... 100,00 - Maria  
Ferreira Pecauba... 100,00 - Manoel Lucio de  
Silva... 50,00 - Beatin José Alves de Brito...  
50,00. Artigo 4º Além dos proventos con-  
tantes dos quadros de que tratam os artigos  
anteriores, os funcionários perceberão os adi-  
cionais por tempo de serviço e os abonos,  
anteriores os funcionários perceberão diá-  
rio de família a que faz tem direito, bem como  
o abono de Natal instituído por Lei Muni-  
cipal. Artigo 5º - Revogadas as disposições  
em contrário, entrará esta lei em vigor  
na data de sua publicação, a fim  
de firmar no arcabouço do exercício  
de 1972.

Eugênioópolis, 22 de Novembro de 1971

Antônio Augusto  
Pereira